Regulamento Interno 2021/2022

Escola EB/JI Hortênsia Diogo Correia - São Pedro do Estoril

Índice

Objetivos Pedagógicos e Gerais da Vitamina 2
Metodologia 3
Local de Funcionamento 4
Admissão e Inscrição 4
Períodos e Horários de Funcionamento 5
Responsabilidades e Procedimentos da AAAF e CAF no caso de Incumprimento do Presente Regulamento 6
Responsabilidades e Procedimentos da CAF em casos de COVID-19 ou Outras Doenças Infetocontagiosas 7
Mensalidades 7
Pausas e Interrupções Letivas 9
Refeições 10
Seguros 10
Disposições Finais 10
Resolução de conflitos 11
Penalizações 11
Contatos 12

Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família

Associação de Pais e EE EB/JI Hortênsia Diogo Correia - São Pedro do Estoril / Vitamina

Regulamento Interno 2021/2022

Objetivos Pedagógicos e Gerais da Vitamina

→ Assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar e primeiro ciclo depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas atividades, proporcionando um espaço onde as famílias, por razões profissionais ou outras, possam deixar com proveito e em segurança as suas crianças;

→ Envolver os Encarregados de Educação nas diversas atividades desenvolvidas no âmbito das AAAF e CAF;

→ Desenvolver atividades de natureza lúdica que facilitem a integração dos alunos no 1º ciclo em articulação com o trabalho a efetuar com o Jardim de Infância, bem como receber e preparar a adaptação das crianças que ingressaram no primeiro ciclo;

→ Promover um espaço lúdico e criativo às crianças durante os períodos não letivos, dando ênfase à brincadeira livre, à implementação de ateliers das demais expressões e fazendo dinamização de jogos;

→ Promover um espaço de estudo para os alunos do 1º ciclo, onde auxiliamos na realização dos trabalhos de casa (em ponderação de acordo com as Orientações da DGS relativamente às medidas Covid 19);

→ Contribuir para a construção de uma sólida formação humana, nomeadamente no que diz respeito à vida em comunidade e em família;

→ Incrementar a relação da criança com o grupo;

→ Desenvolver a imaginação e a criatividade;

→ Dar a conhecer diferentes formas culturais e artísticas mostrando-lhes as suas potenciais capacidades;

→ Ajudar a integração de crianças com dificuldades, nomeadamente alunos com Necessidades Educativas Especiais;

→ Promover o relacionamento e entendimento intercultural;

→ Proporcionar atividades físicas que sejam úteis em termos de desenvolvimento corporal e de concentração;

→ Dar a todas as crianças, mesmo às de famílias sem capacidade financeira, a possibilidade de frequentar as AAAF e CAF, analisando esses pedidos caso a caso e isentando de qualquer pagamento desde que sejam sinalizadas pelos parceiros, nomeadamente Direção do Agrupamento, Coordenação de Escola, Junta de Freguesia, Câmara Municipal e Associação de Pais.

→ Tornar a nossa a "Melhor Escola" mobilizando os recursos possíveis para dentro das nossas possibilidades e em colaboração com a Coordenação da Escola e as entidades próximas da Escola, criar as condições físicas e pedagógicas ideais, conducente ao sucesso escolar e humano dos alunos.

Para além disso pretende-se que crianças e família sintam este espaço efetivamente como uma segunda casa, e que nele possam ser felizes.

Metodologia

Para a prossecução destes objetivos serão utilizados um conjunto de estratégias centradas nas diversas ações que se consubstanciam no plano de atividades e que vão proporcionar ocasiões para trabalhar esses mesmos propósitos.
As ações serão sempre centradas na criança que será o meio emissor e recetor da atividade educativa, proporcionando situações onde a criança possa colocar questões, procurar soluções e resolver situações que se lhe aparentam, por vezes, problemáticas.
A família será, sempre que possível chamada a participar, para que a criança "se sinta em casa".
Tratando-se de atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à família, pretende-se criar um espaço lúdico, onde as crianças possam continuar a desenvolver as suas competências cognitivas e sociais através do jogo, da brincadeira, do "faz de conta", dos trabalhos manuais e outros jogos e dinâmicas promovidas pelos nossos educadores. No entanto é de realçar que embora se pretenda dar continuidade às aprendizagens, trata-se de um processo educativo informal, uma vez que a criança é convidada a participar nas diversas atividades propostas, não tendo carater obrigatório. Ou seja, o principal objetivo é promover a brincadeira espontânea, o prazer de estar e conviver, dinamizar jogos, criar momentos de leitura, conversa com os amigos ou apenas criar um tempo para a criança estar consigo própria.
Paralelamente e no que diz respeito à CAF pretende-se apoiar as nossas crianças nos trabalhos de casa (em ponderação de acordo com as Orientações da DGS relativamente às medidas Covid 19). No entanto, será um apoio que decorrerá apenas de 2ªf a 5ªf em tempo letivo. Este apoio será realizado consoante solicitação dos encarregados de educação para o efeito, no entanto, estes devem ser informados que este apoio não se poderá confundir com um centro de estudos. As 6ªf e vésperas de feriado serão dias de atividades livres, por forma a envolver e responsabilizar os próprios encarregados de educação face às aprendizagens dos seus educandos. Nos períodos não letivos, não haverá supervisão dos TPC.
A nossa sala está devidamente equipada com materiais lúdico-pedagógicos, nomeadamente, livros, brinquedos, jogos e material de desgaste ao qual se associa impreterivelmente o recreio que se torna um espaço privilegiado do tempo das AAAF e CAF.

Local de Funcionamento

Na sequência de protocolo anual existente entre a Associação de Pais, a Câmara Municipal de Cascais e o Agrupamento de Alapraia, as AAAF e CAF funcionam nas instalações da Escola EB1/JI Hortênsia Diogo Correia em São Pedro do Estoril.

Admissão e Inscrição

Constituem condições de admissão nas AAAF e CAF:

- Frequentar a escola EB/JI Hortênsia Diogo Correia;
- Pagamento de uma joia de inscrição de 13,75€;
- Equipamento Vitamina (facultativo)*
  T-shirt – 6,95€
  Boné – 2,95€
  Pack – 9,50€
- Preenchimento da Ficha de Inscrição das AAAF ou CAF com entrega de cópia da declaração de comprovativo de Escalão da Segurança Social.
- As inscrições poderão ser efetuadas até ao final do 2ª período e enquanto houver vagas por preencher. Em caso de inscrição após a data indicada, o valor de junho e julho é o constante na tabela das férias;
- Pagamento da quota anual facultativa de **5€ para a Associação de Pais e Encarregados de educação dos Alunos da Escola EB1/JI Hortênsia Diogo Correia**.

* O uso desta t-shirt é um fator importante de identificação das crianças nas saídas da escola.

A admissão de crianças para a frequência das AAAF e CAF é feita no sentido de preenchimento das vagas existentes, atendendo à sua funcionalidade, segundo os seguintes critérios:

- ✓ Renovação – crianças que frequentam as AAAF ou CAF no ano anterior;
- ✓ Irmãos de crianças que frequentam as AAAF ou CAF;
- ✓ Nº de ordem na lista de pré-inscrição;

Períodos e Horários de Funcionamento

- As AAAF e CAF iniciam a sua atividade no primeiro dia útil do mês de setembro, salvo indicação em contrário e encerram as suas atividades aos Sábados, Domingos, todos os feriados Nacionais e Municipais, Véspera de Natal e Passagem de Ano, 2ªf e 3ªf de Carnaval e o mês de agosto.
- Nas Pausas e Interrupções Letivas, a AAAF e a CAF poderão não funcionar caso se verifique um número inferior a 10 de inscrições para estes dias.
- Funciona de 2ªf a 6ªf, nos períodos letivos das 08h00m até início da hora letiva e após o término das aulas até às 18h30, com prolongamento até às 19h00m com justificativo da Entidade Patronal para a CAF e das 15h00 às 18h30m com prolongamento até às 19h00m com justificativo da Entidade Patronal para as AAAF. Nas interrupções letivas, funciona das 08h00m às 18h30m com prolongamento até às 19h00m com justificativo da Entidade Patronal.
- Em dias de greve ou impossibilidade de utilização das instalações da escola (dia de provas de aferição, ou dias posteriores às eleições), as AAAF e CAF não funcionarão.
- As AAAF e CAF não assegurarão faltas de professores.
- Os horários de funcionamento não podem ser excedidos devido a atrasos por parte dos pais e encarregados de educação. Se tal ocorrer, será cobrada uma taxa de **7,50€ por cada período de 15 minutos que se inicie**. Nestas situações as crianças que se encontrem na escola após o horário limite será entregue o documento de multa de atraso, que será assinado e pago no momento. Este documento será assinado em duplicado. Caso não tenha o montante disponível, o pagamento terá de ser efetuado no dia seguinte.
- A recolha das crianças só poderá ser efetuada pelas pessoas indicadas nas fichas de inscrição ou pessoas autorizadas pelos encarregados de educação, por escrito, mediante apresentação de identificação.
- As AAAF e a CAF terão uma grelha de registo diário que terá de ser assinada obrigatoriamente pela pessoa que leva a criança no ato de entrega. Em tempo de pandemia e segundo as orientações da DGS o registo será efetuado por um elemento da Vitamina.
- Caso a criança permaneça nas AAAF e CAF após as 20h00 e segundo avaliação da situação, reserva-se o direito de deixar a mesma à guarda da autoridade policial.

Responsabilidades e Procedimentos da AAAF e CAF no caso de Incumprimento do Presente Regulamento

- As AAAF e CAF não se responsabilizam pelo desaparecimento ou deterioração de objetos que as crianças tenham em seu poder durante a frequência no mesmo;
- As crianças com febre e/ou doenças infectocontagiosas estão impedidas de frequentar as AAAF e CAF;
- Em caso de acidente ou doença da criança, os Pais/Encarregados de Educação serão imediatamente informados e, em caso de gravidade, a criança será transportada para os Serviços de Saúde competentes, para receber assistência;
- A participação em passeios no meio envolvente consideram-se autorizadas desde que os pais não comuniquem a intenção contrária por escrito à organização das AAAF e CAF;
- Se um dos pais estiver impedido de estar com a criança, é necessário entregar fotocópia do documento emitido pelo Tribunal, comprovativo da Regulação do Poder Paternal, bem como fotocópia do cartão de cidadão do encarregado de educação;
- Os Pais/Encarregados de Educação que não autorizem a divulgação de imagens e trabalhos dos seus educandos devem indica-lo na ficha de inscrição;
- Durante os períodos de férias, os almoços continuarão a ser servidos no refeitório da escola, pelo mesmo sistema de marcação de refeições dos períodos letivos;
- As atividades da CAF e em ferias não incluem lanches;
- As mensalidades deverão ser pagas **até ao dia 8 de cada mês e é obrigatória a entrega de comprovativo para saopedroestoril@vitamina.pt**
- Caso se verifiquem dois meses em atraso e após as diligências necessárias à regularização das mesmas terem sido infrutíferas, a Vitamina reserva-se ao direito de suspender a inscrição nas AAAF e CAF;
- As eventuais reclamações ou sugestões quanto ao funcionamento das AAAF e CAF ou quanto aos atos praticados pelo pessoal técnico e auxiliar deverão ser apresentadas diretamente à Coordenação, que resolverá os casos que se enquadrem no âmbito das suas competências;
- Nos casos de destruição de material do espaço envolvente, a AAAF/CAF reserva-se no direito de exigir a reposição do material ao Encarregado de Educação;
- Os educandos que desrespeitem a autoridade dos funcionários AAAF e CAF poderão ser excluídos da mesma sem que para tal haja a devolução de verbas ou a qualquer tipo de indemnizações. A ordem de exclusão pode ter caráter imediato e pode ser dada pela Coordenadora das AAAF e CAF e pela Direção da Vitamina ou ainda pela Associação de Pais;

- Em caso de desistência da AAAF ou CAF, deverá o Encarregado de Educação informar por escrito a Vitamina através do email: saopedroestoril@vitamina.pt

Responsabilidades e Procedimentos da CAF em casos de COVID-19 ou Outras Doenças Infetocontagiosas

- Os/as coordenadores/coordenadoras das CAF terão de disponibilizar aos pais/encarregados de educação o respetivo Plano de Contingência onde consta a informação sobre as medidas de controlo desta infeção, bem como sobre os procedimentos e medidas a adotar perante a identificação dos casos suspeitos e/ou confirmados.
- Em caso de necessidade de encerramento das valências AAAF/CAF decretado pelas entidades responsáveis (Governo, outra entidade pública ou cumprimento da Lei), a VITAMINA reserva-se ao direito de cobrar 60% da mensalidade aos pais/encarregados de educação.
- Nos casos em que o utente fique impedido de frequentar AAAF/CAF por infeção do Covi-19, ou no caso de quarentena, ficam os pais/encarregados de educação obrigados a pagar integralmente a mensalidade.
- Conforme já suprarreferido, em caso de encerramento, os serviços prestados por estas valências irão ser desenvolvidos online, através das plataformas digitais.

Mensalidades

Em seguida explicam-se as diferentes soluções existentes nas AAAF e CAF da Escola EB/JI Hortênsia Diogo Correia em São Pedro do Estoril e respetivas contribuições financeiras.

AAAF – (ATL Jardim de Infância)
Atividade de Animação e Apoio à Família refere-se ao ATL para o Jardim de Infância, que abrange todos os alunos do JI da Escola EB/JI Hortênsia Diogo Correia em São Pedro do Estoril.

Tabela de Comparticipação Familiar

Modalidade	Inscrição	Mensalidade Escalão	setembro a julho
AAAF	13,75€	A – 12,00€ B – 40,00€ C – 85,00€ Diária – 15€	Tempo Letivo: 08h00m – 09h00m 15h00m – 18h30m 19h00m (DEP) Pausas e Interrupções Letivas 08h00m – 18h30m 19h00m (DEP)

CAF – (ATL 1º Ciclo)
A Componente de Apoio à Família, vulgo ATL 1º Ciclo, destina-se aos alunos do 1º Ciclo da Escola EB/JI Hortênsia Diogo Correia em São Pedro do Estoril. Os EE podem optar por uma das seguintes modalidades:

Tabela de Comparticipação Familiar - Período Letivo

Modalidade	Inscrição	Mensalidade	setembro a junho
CAF Manhã	13,75€	20€	Letivo: 08h00m/9h15m
CAF Tarde	13,75€	30€	Letivo:17h00m/18h30m-19h00m (DEP)
CAF Manhã + Tarde	13,75€	40€	Letivo:08h00m/9h15m 17h00m/18h30m-19h00m (DEP)
CAF Completa (setembro a julho)	13,75€	55€	Tempo Letivo: 08h00m – 09h15m 17h00m – 18h30m 19h00m (DEP) Pausas e Interrupções Letivas 08h00m – 18h30m 19h00m (DEP)
Diária	13,75€	15€	

Tabela de Comparticipação Familiar – Pausas e Interrupções Letivas

Modalidade	Inscrição	Mensalidade	Duração	
Férias	13,75€*	45,00€	1 semana	08h00m – 18h30m 19h00m (DEP)
		85,00€	1 quinzena	
		150,00€	1 mês	
		15€	Diária	

* O valor da inscrição só é pago em período de férias caso o aluno não esteja já inscrito nalguma das componentes AAAF ou CAF.

(DEP) - Declaração da Entidade Patronal

Pausas e Interrupções Letivas

- As planificações de férias serão propostas à Associação de Pais e apresentadas aos EE com antecedência.
- Será analisada a possibilidade de organizar passeios e a relação custo/benefício que possa existir.
- As despesas derivadas de passeios, visitas e respetivos almoços não estão contempladas no valor da mensalidade ou comparticipação indicado nas tabelas.
- Se houver lugar a estas despesas será pedida uma comparticipação aos Encarregados de Educação.
- O valor de cada passeio será dado a conhecer aos Encarregados de Educação, antes de cada período de férias, juntamente com o plano de atividades planificadas para esse mesmo período.
- Para a marcação dos passeios, os pais terão de inscrever os seus filhos, até à data indicada e a reserva só será válida com o pagamento do mesmo.
- Não haverá lugar a devolução de dinheiro de passeios, exceto em situações de doença comprovada.
- As AAAF e CAF assegurarão o serviço nas instalações escolares às crianças que os encarregados de educação não autorizem a sua participação nos passeios organizados durante as pausas letivas, desde que exista **um número mínimo de 15 crianças para o efeito.** Nos dias de passeio é recomendável o uso da T-Shirt Vitamina.

» Refeições

Nas pausas e interrupções letivas, as refeições continuarão a ser servidas na cantina da Escola Hortênsia Diogo Correia, pelo mesmo sistema de marcação de refeições dos períodos letivos.
Alertamos para o cumprimento das regras estipuladas nos planos de férias para efetuar a marcação das refeições.
Caso a marcação de refeições ocorra após a data indicada, as mesmas poderão não ficar garantidas.

Seguros

Seguro de Acidentes Pessoais: A Vitaminar, Unipessoal Lda. contratualiza um seguro escolar relativo a acidentes pessoais, e só se responsabiliza para com utentes, beneficiários ou terceiros, por indemnizações/despesas até aos valores a seguir indicados:

Coberturas	Capitais por pessoa	Franquias p/ pessoa	Idade Limite de permanência
Morte por Acidente	2.300,00 Euros		75
Invalidez Permanente por Acidente	11.500,00 Euros		75
Despesas de Tratamento por acidente	2.300,00 Euros		75
Responsabilidade Civil do aluno	2.000,00 Euros		75

A Vitaminar, Unipessoal Lda. só se responsabiliza por ter o seguro ativo após a entrega dos documentos/ficha de inscrição do utente e número de identificação fiscal da criança. Até lá as crianças serão impedidas de frequentar as AAAF e CAF.
A Vitaminar Unipessoal, Lda. não assumirá, para com utentes, beneficiários ou terceiros, quaisquer encargos que vão para além dos valores contratualizados assim como não poderá ser responsabilizada por indemnizações e despesas relativas a acontecimentos que extravasem o âmbito do seguro contratualizado.

Disposições Finais

* O presente regulamento será objeto de alteração ou revogação sempre que as normas legais o exijam ou interesses internos da Associação de Pais o justifiquem e dele serão consideradas nulas e de nenhum efeito, quaisquer disposições que restrinjam ou violem disposições contidas em diplomas com força legal;

* As lacunas e dúvidas de interpretação do presente regulamento serão integradas pelo recurso às normas legais aplicáveis e interpretadas e resolvidas pela direção da Associação de Pais.

Resolução de conflitos

Em caso de litígio o consumidor pode recorrer ao tribunal da comarca de Oeiras com expressa renuncia a qualquer outro ou a uma Entidade de Resolução Alternativa de Litígios de consumo: Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa, Rua dos
Douradores, nº 116- 2º, 1100-207 Lisboa (tel.: 218 80 70 30).
Mais informações em portal do consumidor:
http://www.consumidor.pt ou http://centroarbitragemlisboa.pt

Penalizações

- As mensalidades deverão ser pagas **até ao dia 8 de cada mês**. Caso se verifiquem dois meses em atraso e após as diligências necessárias à regularização das mesmas terem sido infrutíferas, a Vitamina reserva-se ao direito de impedir a entrada na AAAF ou CAF, comunicando estas situações atempadamente à direção da APEE.
- O não pagamento até ao dia 8 de cada mês implica uma multa de 2€ por dia.
- Após as 19h00 haverá tolerância de 15 minutos. Após a tolerância haverá uma penalização de 7,50€ a serem pagos no momento ao monitor da AAAF e CAF juntamente com o documento da multa de atraso. Caso não tenha este montante disponível, o pagamento terá de ser feito no dia seguinte.
- Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência bancária e é obrigatório a entrega do comprovativo da mesma na Vitamina ou para o email **saopedroestoril@vitamina.pt** . Não entregando o comprovativo, o pagamento será considerado em falta.
  NIB **0007 0000 0041 7942 0582 3**
- As crianças que tenham mensalidades em atraso, não poderão usufruir das pausas letivas.

Observação: O Regulamento Interno da AAAF e CAF da Vitamina poderá ser consultado através do site: **vitamina.pt** ou solicitado no estabelecimento.
O seu desconhecimento não invalida os preceitos nele estabelecidos.

Contactos:

vitamina

Sandra Fernandes
Coordenadora
saopedroestoril@vitamina.pt
934 348 533 / 934 554 253
T + 351 211 976 849

Pavilhão Multiusos
Av. Dr. Mário Soares
2040-413 Rio Maior

www.vitamina.pt

Vitaminar, Unipessoal Lda. / Contribuinte: 509 930 271 / CAE Principal: 85593
Sede: Praceta de Manica, 5 - A 2780-022 Oeiras /
Tel.: 211 976 849
E-mail: vitamina.geral@gmail.com

Projeto Crescer a Tempo Inteiro
Associação de Pais da Escola Básica de S. Pedro do Estoril

http://associacaopaisspedrodoestoril.weebly.com

https://www.facebook.com/AssPaisSPedroEstoril